

PROTOCOLO	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia		PROJETO DE LEI	OL Folha Nº 1120/18
	ESTADO DE RONDÔNIA Assembléia Legislativa			
	27 NOV 2018	Protocolo: <u>1224/18</u> Processo: <u>1224/18</u>		

AUTOR: Deputado AIRTON GURGACZ

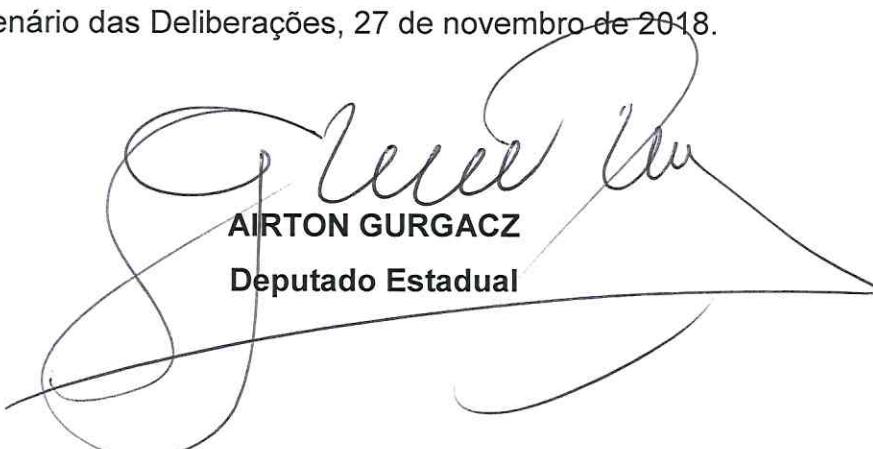
Institui o Dia do Espírita no Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituído o Dia do Espírita, a ser celebrado, anualmente, no dia 18 de abril, no Estado de Rondônia.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 27 de novembro de 2018.


AIRTON GURGACZ
Deputado Estadual



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº

AUTOR: Deputado AIRTON GURGACZ

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

A doutrina espírita, codificada por Allan Kardec, surgiu com a publicação de “O Livro dos Espíritos”, em 18/4/1857. Os adeptos do espiritismo são chamados espíritas. Cresce a cada ano o número de adeptos, influenciados pela doutrina codificada por Allan Kardec. Estabelecida sob o tripé filosofia/ciência/religião, a doutrina kardecista atende de maneira especial à demanda de milhões de brasileiros, que buscam resposta para suas dúvidas e anseios espirituais.

Em obediência ao imperativo máximo da caridade, que norteia a religião espírita, os praticantes brasileiros têm realizado obras extraordinárias no campo da assistência social, sendo unanimemente reconhecidos pelas comunidades.

Em seu tríplice aspecto filosófico, científico e religioso, a doutrina espírita oferece ao homem uma fé raciocinada, renovando-lhe os sentimentos e as idéias, preparando-o para vida harmoniosa, abrindo-lhe novos horizontes, educando-o para a vida e a fraternidade universal, segundo os ensinamentos do Evangelho de Jesus.

Para o espírita, cada dia é nova oportunidade de renovação no caminho e, no sábio conceito do espírito Emmanuel, “cada dia é desafio sereno da natureza, constrangendo-nos docemente à procura de amor, sabedoria, paz e elevação”.





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI	Nº

AUTOR: Deputado AIRTON GURGACZ

Os espíritas prestam assistência social de grande relevância neste Estado, em todos os municípios, e tal iniciativa visa a homenagear aqueles que, por suas ações altruistas, levam conforto espiritual a todos os que necessitam.

Em Rondônia são 37 casas espíritas distribuídas em 17 cidades e divididas em cinco conselhos regionais. Para a organização dos trabalhos, divide-se em áreas: Área da Família; Área da Infância e Juventude; Área de Estudos Espíritas; Área de Estudo e Prática da Mediunidade; Área de Atendimento Espiritual; Área de Assistência e Promoção Social Espírita; Área dos Dirigentes, presidentes de Casas Espíritas; e Área de Comunicação Social Espírita, na qual fica a Área de Arte Espírita.

Nada mais justo que acolher esta iniciativa, a exemplo do Estado de São Paulo e Estado de Minas Gerais, que instituiu o Dia do Espírita, por meio da Lei nº 9.471, de 27/12/96, e Lei 12.757 de 0/01/1998, abraçando o dia 18 de abril, que melhor traduz a instituição dessa doutrina.

Como um estado de índole democrática, o Estado de Rondônia notabiliza-se em todo o mundo pelo convívio exemplarmente pacífico entre as diversas etnias e religiões. A instituição do Dia do Espiritismo, pois é a homenagem devida a um dos mais importantes grupos religiosos, cuja atuação tem sido indispensável para a construção de uma sociedade mais justa e mais fraterna entre nós.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação de nosso projeto de lei.

